PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 335/2019 - GAB

Lapa, 30 de Julho de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 056/2019, que Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
05/08/19
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: OQ66
Protocolo 682/2019 02/08/2019
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Oficio
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:06:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDENET/PED448362E4197.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 30 DE JULHO DE 2019

Súmula: Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 464.000,00(Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) e para exercício de 2021 o valor R$ 484.000,00 Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) e Ação- 0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e para exercício de 2021 o valor R$ 220.000,00 Duzentos e Vinte Mil Reais), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D448362E4197.

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI e a Ação-0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 e 2021 ao Programa 0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto visa acrescentar previsão para as demandas judiciais dos aposentados e pensionistas e o recolhimento por parte do Instituído de Previdências das Obrigações Tributarias e Contributivos do Pasep a Receita Federal.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D448392E4197.

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA